



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Saúde

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Simplificado)

#### **I - INTRODUÇÃO**

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Silvânia- Hospital Nosso Senhor do Bonfim e Atenção Básica do Município.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de forno micro-ondas, novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 30 (trinta) litros, na cor branca, tensão elétrica de 220 volts, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Nosso Senhor do Bonfim.

#### **II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 2.1. A aquisição de forno micro-ondas, novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 30 (trinta) litros, na cor branca, tensão elétrica de 220 volts, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Nosso Senhor do Bonfim, e das unidades de saúde do município. O equipamento contribuirá para a manutenção da rotina institucional, proporcionando maior agilidade, praticidade e eficiência no apoio às atividades de suporte, especialmente no que se refere ao preparo e aquecimento de refeições e dietas específicas.
- 2.2. Considerando o histórico de uso e a previsão de aumento das demandas, foi realizado um levantamento prévio que indicou a necessidade de aquisição do referido item, de forma a atender com qualidade e segurança os profissionais e pacientes da unidade. A presença de um forno micro-ondas em condições adequadas de funcionamento é fundamental para garantir conforto, bem-estar e apoio logístico às rotinas hospitalares e da rede básica de atendimento.
- 2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.

Secretaria Municipal de Saúde  
Avenida Dom Bosco, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000  
E-mail: secretariasaude@silvania.go.gov.br



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Saúde

#### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação do fornecimento.

##### 3.2. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

##### 3.3. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

3.5. A contratada deverá prestar o fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.6. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.7. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

#### IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para fornecimento através da realização de dispensa de licitação.

#### V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UND.    | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | Forno micro-ondas, novo, de primeiro uso.<br><b>Especificações Técnicas Mínimas:</b> Capacidade mínima de 30 litros; Voltagem: 220 volts, com plug compatível com o padrão brasileiro (NBR 14136); Cor: branca; | Unidade | 01     |



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Saúde

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Potência mínima de 1000 watts, garantindo aquecimento eficiente e rápido; Prato giratório para melhor distribuição do aquecimento; Painel digital ou analógico de fácil manuseio, preferencialmente com botões e/ou visor LED; Porta com puxador externo, visando maior durabilidade e facilidade no manuseio por diversos usuários; Funções básicas de aquecimento, descongelamento e preparo rápido; Revestimento interno liso, preferencialmente com material Easy Clean, antiaderente ou similar, que facilite a higienização, atendendo às exigências sanitárias dos ambientes de saúde; Sinal sonoro de término de operação; Sistema de trava de segurança para proteção, evitando acionamento acidental, especialmente em locais com circulação de pacientes e usuários; Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança elétrica; Acompanhar manual de instruções em português; Assistência técnica autorizada no Estado de Goiás. |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**REGIME DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados do recebimento ordem de compras. Deve ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE situada na avenida dom Bosco nº777 em frente ao lar dos idosos, centro Silvânia-Go aos cuidados de ELAINE SANTOS, responsáveis pelo almoxarifado da secretaria de saúde.

#### VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

Secretaria Municipal de Saúde  
Avenida Dom Bosco, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000  
E-mail: secretariasaude@silvania.go.gov.br



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Saúde

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

#### VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

#### VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 15 de julho de 2025.

ETP elaborado por:

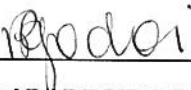
  
JAYNE DE OLIVEIRA

Diretora Administrativa HNSB

  
KAREN DE CARVALHO FREITAS SILVA

Coordenadora da Atenção Básica

Ratificado por:

  
ROSIMEIRE APARECIDA DE GODOI

Secretária de Saúde

Fiscal do Contrato:

  
DIANA FERREIRA DE ALMEIDA

Auxiliar Administrativo